



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA

Rua Xavier Lisboa, 42- Centro

37.520-000 - PEDRALVA - MG

Tel/Fax: 35-3663-1122 – sítio: www.pedralva.mg.gov.br

LEI Nº 1.453/09 DE 30 DE JUNHO DE 2009

**Autoriza o Município de Pedralva
conceder subvenção social a Associação
dos Moradores do Bairro São José.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva, MG, autorizado a conceder subvenção social a Associação dos Moradores do Bairro São José, no valor de R\$ 391.364,84 (trezentos e noventa e um reais, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes da dotação orçamentária 02.06.02.10.301.0015.2114.3.3.90.43.00 – Programa Saúde da Família/PSF e de Agentes Comunitários, suplementadas se necessário.

Art. 3º Os valores aprovados serão repassados mediante a celebração de convênio, após prévia aprovação do Plano de Trabalho proposto pela entidade, nos termos do Decreto Municipal nº 1.083/07, de 17/12/2007.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 30 de junho de 2009.

Antonio Eloísio Gomes
Prefeito Municipal

Genésio Alves Ferreira Filho
Secretário Municipal de Saúde